Matéria Legislativa Requerimento - 149/2021

De: Luiz S. - GAB.EDSON

Para: SEC - SECRETARIA - A/C Zenir A.

Data: 30/09/2021 às 12:19:10

Setores envolvidos:

SEC, GAB.EDSON

Aguas de Bombinhas

Documento de Origem:
Outro

Data da apresentação*:
30/09/2021

Regime de Tramitação*:
Ordinária

Status da Tramitação?:
Aguardando inclusão no Expediente

REQUERIMENTO

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica de Tijucas, e com fulcro no Regimento Interno, requer que sejam encaminhadas correspondências as Autoridades e Empresa, nominadas nos itens “a” à “d”, expondo e

Assinado por 1 pessoa: EDSON SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B69-AF13-BA40-B0FF

requerendo o que segue nos itens 1 à 8:

a. Exmo. Sr. Paulo Henrique Dalago Müller, Prefeito Municipal de Bombinhas/SC;

b. Exmo. Sr. Vereador Tiago Antônio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Bombinhas/SC; e, aos demais Vereadores daquele Municipio;

c. Ilma. Sr.ª Reginalva Mureb, Presidente da empresa Águas de Bombinhas Saneamento SPE LTDA., Inscrita no CNPJ sob o n.º 26.02.5075/0001-10; e,

d. Exmo. Sr. Eloi Mariano Rocha, Prefeito Municipal de Tijucas (para que envide esforços junto às autoridades bombinenses em relação ao aqui pleiteado).

1. Conforme já é do conhecimento de todos, a Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou, a Lei n° 2.695, de 07 de dezembro de 2017.

2. Através da referida Lei, o Poder Executivo Municipal ficou autorizado a declarar Servidão Administrativa de Passagem, para fins de implantação da tubulação da adutora de água bruta da captação do Rio Tijucas, com extensão total de 8.900 (oito mil e novecentos) metros, para uso da empresa Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda., atual prestadora de serviço de abastecimento de água do município de Bombinhas/SC.

3. A título de contraprestação onerosa, a empresa Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda., prestadora dos serviços de abastecimento de água do Município de Bombinhas/SC, responsabilizou-se pela realização das seguintes obras:

I - Serviço de implantação de base para pavimentação com brita graduada (E=20 *cm) e capa de concreto betuminoso usinado a quente (5 cm) numa área de* 4.980,00 m² (quatro mil novecentos e oitenta metros quadrados) na Estrada Geral da Itinga, compreendendo o trecho entre a ponte da Itinga e o início da pavimentação no Porto do Itinga;

II - Recuperação completa nas condições anteriores a obra do pavimento da Rua Nova Trento;

III - Serviço de implantação de base para pavimentação com brita graduada (E=20 cm) e capa de concreto betuminoso usinado a quente (5 cm) numa área de 23.520 m² (vinte e três mil quinhentos e vinte metros quadrados), da Avenida Emilia Ramos (Perimetral Quatro).

4. A mencionada Lei estabelece, também, que a empresa prestadora dos serviços de abastecimento de água do Município de Bombinhas/SC deverá elaborar e apresentar ao Município de Tijucas/SC, um Plano de Emergência para sanar os problemas que ocorrerem na tubulação da adutora, especificando as formas de notificação e as medidas a serem tomadas, bem como os respectivos prazos para regularização das intercorrências.

5. Assim, diante dessa parceria que foi por demais benéfica para o Município de Bombinhas/SC e para a empresa Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda., e a contínua contribuição do município de Tijucas/SC para proporcionar melhor qualidade de vida para a população Bombinense, sanando um dos problemas prioritários da população, que é considerado uma necessidade humana básica e importante para a vida e sobrevivência das pessoas.

6. Temos a certeza que essa parceria ainda perdurará por décadas, com o abastecimento de água abundante para os munícipes de Bombinhas/SC, pois o município de Tijucas/SC vem fazendo sua parte para a preservação, proteção, revitalização e despoluição do Rio Tijucas, em

Assinado por 1 pessoa: EDSON SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B69-AF13-BA40-B0FF

toda a sua extensão, melhorando, consideravelmente, a qualidade da água que é captada para abastecer o município de Bombinhas/SC.

7. Cabe destacar que foram investidos vultosos recursos financeiros na implantação da Rede Coletora do Esgoto Sanitário Municipal de Tijucas/SC, por meio do SAMAE. E, atualmente, 70% (setenta por cento) das ruas e residências do Município de Tijucas/SC estão contempladas com a rede de esgoto, cujos os investimentos foram e são oriundos dos impostos pagos pelos munícipes de Tijucas/SC.

8. Diante do exposto, e para que se faça Justiça aos cidadãos de Tijucas, requereremos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bombinhas/SC e a todos os Vereadores do Município de Bombinhas/SC, o que segue:

a) Que seja apresentado e aprovado um Projeto de Lei na Câmara Municipal de Bombinhas/SC, com a consequentemente transformação em Lei, concedendo isenção da Taxa de Preservação Ambiental aos veículos licenciados no município de Tijucas/SC, com o objetivo de reforçar e fortalecer a parceria já existente entre os 02 (dois) municípios; e,

b) Que essa Lei beneficie e contemple todos os cidadãos de Tijucas, haja vista que esses contribuintes são responsáveis pelo pagamento das tarifas de esgoto que auxiliam na despoluição do Rio Tijucas; e que, também, contribuem para a implementação de todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, praticados e aplicados nessas causas, pela Administração Municipal de Tijucas/SC.

Cordialmente,

EDSON SOUZA

Vereador

_

Luiz Antonio da Silva
Assessor

Assinado por 1 pessoa: EDSON SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B69-AF13-BA40-B0FF

Anexos:

REQUERIMENTO_N_000_2021_EDSON_SOUZA_AGUAS_DE_BOMBINHAS_1_.doc
REQUERIMENTO_N_000_2021_EDSON_SOUZA_AGUAS_DE_BOMBINHAS_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B69-AF13-BA40-B0FF

Tijucas (SC), 30 de setembro de 2021.

REQUERIMENTO

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica de Tijucas, e com fulcro no Regimento Interno, requer que sejam encaminhadas correspondências as Autoridades e Empresa, nominadas nos itens “a” à “d”, expondo e requerendo o que segue nos itens 1 à 8:

a) Exmo. Sr. Paulo Henrique Dalago Müller, Prefeito Municipal de Bombinhas/SC;
b) Exmo. Sr. Vereador Tiago Antônio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Bombinhas/SC; e, aos demais Vereadores daquele Municipio;
c) Ilma. Sr.ª Reginalva Mureb, Presidente da empresa Águas de Bombinhas Saneamento SPE LTDA., Inscrita no CNPJ sob o n.º 26.02.5075/0001-10; e,
d) Exmo. Sr. Eloi Mariano Rocha, Prefeito Municipal de Tijucas (para que envide esforços junto às autoridades bombinenses em relação ao aqui pleiteado).

1. Conforme já é do conhecimento de todos, a Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou, a Lei n° 2.695, de 07 de dezembro de 2017.

Assinado por 1 pessoa: EDSON SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B69-AF13-BA40-B0FF

2. Através da referida Lei, o Poder Executivo Municipal ficou autorizado a declarar Servidão Administrativa de Passagem, para fins de implantação da tubulação da adutora de água bruta da captação do Rio Tijucas, com extensão total de 8.900 (oito mil e novecentos) metros, para uso da empresa Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda., atual prestadora de serviço de abastecimento de água do município de Bombinhas/SC.

3. A título de contraprestação onerosa, a empresa Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda., prestadora dos serviços de abastecimento de água do Município de Bombinhas/SC, responsabilizou-se pela realização das seguintes obras:

I - Serviço de implantação de base para pavimentação com brita graduada (E=20 *cm) e capa de concreto betuminoso usinado a quente (5 cm) numa área de* 4.980,00 m² (quatro mil novecentos e oitenta metros quadrados) na Estrada Geral da Itinga, compreendendo o trecho entre a ponte da Itinga e o início da pavimentação no Porto do Itinga;

II - Recuperação completa nas condições anteriores a obra do pavimento da Rua Nova Trento;

III - Serviço de implantação de base para pavimentação com brita graduada (E=20 cm) e capa de concreto betuminoso usinado a quente (5 cm) numa área de 23.520 m² (vinte e três mil quinhentos e vinte metros quadrados), da Avenida Emilia Ramos (Perimetral Quatro).

4. A mencionada Lei estabelece, também, que a empresa prestadora dos serviços de abastecimento de água do Município de Bombinhas/SC deverá elaborar e apresentar ao Município de Tijucas/SC, um Plano de Emergência para sanar os problemas que ocorrerem na tubulação da adutora, especificando as formas de notificação e as medidas a serem tomadas, bem

Assinado por 1 pessoa: EDSON SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B69-AF13-BA40-B0FF

como os respectivos prazos para regularização das intercorrências.

5. Assim, diante dessa parceria que foi por demais benéfica para o Município de Bombinhas/SC e para a empresa Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda., e a contínua contribuição do município de Tijucas/SC para proporcionar melhor qualidade de vida para a população Bombinense, sanando um dos problemas prioritários da população, que é considerado uma necessidade humana básica e importante para a vida e sobrevivência das pessoas.

6. Temos a certeza que essa parceria ainda perdurará por décadas, com o abastecimento de água abundante para os munícipes de Bombinhas/SC, pois o município de Tijucas/SC vem fazendo sua parte para a preservação, proteção, revitalização e despoluição do Rio Tijucas, em toda a sua extensão, melhorando, consideravelmente, a qualidade da água que é captada para abastecer o município de Bombinhas/SC.

7. Cabe destacar que foram investidos vultosos recursos financeiros na implantação da Rede Coletora do Esgoto Sanitário Municipal de Tijucas/SC, por meio do SAMAE. E, atualmente, 70% (setenta por cento) das ruas e residências do Município de Tijucas/SC estão contempladas com a rede de esgoto, cujos os investimentos foram e são oriundos dos impostos pagos pelos munícipes de Tijucas/SC.

8. Diante do exposto, e para que se faça Justiça aos cidadãos de Tijucas, requereremos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bombinhas/SC e a todos os Vereadores do Município de Bombinhas/SC, o que segue:

a) Que seja apresentado e aprovado um Projeto de Lei na Câmara Municipal de Bombinhas/SC, com a consequentemente transformação em Lei, concedendo isenção da Taxa de Preservação

Assinado por 1 pessoa: EDSON SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B69-AF13-BA40-B0FF

Ambiental aos veículos licenciados no município de Tijucas/SC, com o objetivo de reforçar e fortalecer a parceria já existente entre os 02 (dois) municípios; e,

b) Que essa Lei beneficie e contemple todos os cidadãos de Tijucas, haja vista que esses contribuintes são responsáveis pelo pagamento das tarifas de esgoto que auxiliam na despoluição do Rio Tijucas; e que, também, contribuem para a implementação de todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, praticados e aplicados nessas causas, pela Administração Municipal de Tijucas/SC.

Cordialmente,

EDSON SOUZA
Vereador

Assinado por 1 pessoa: EDSON SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B69-AF13-BA40-B0FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B69-AF13-BA40-B0FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON SOUZA (CPF 343.439.039-15) em 30/09/2021 12:24:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/9B69-AF13-BA40-B0FF